



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 509

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 14 DE MAIO DE 2025

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 29/05/2025 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2025
- 30/05/2025 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2025
- 17/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Audiência Pública de Elaboração da PPA 2026-2029
- 26/06/2025 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026

## SAÚDE



### CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERUIBE



17 maio | SÁB



08H às 13H



EMEF TEREZINHA RODRIGUES KALLI  
- AV. DOMINGOS DA COSTA  
GRIMALDI, 80 - JARDIM BRASIL

**TEMA: GARANTIA DE ACESSO COM  
ATENÇÃO À QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO  
PARA TODOS!**

**PARTICIPE!**



### PORTARIA SMS 003/2025

PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o exposto pelo Presidente da Comissão Sindicância Administrativa nº. 001/2025, Portaria SMS nº. 001/2025;

### RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para instrução da Sindicância Administrativa nº. 001/2025, nos termos do artigo 170 parágrafo único, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE MAIO DE 2025.

PAOLO R. M. Bianchi  
RG: 20.821.958-2  
CPF: 180.142.118-4  
PAOLO RICARDO DE MORAES BIANCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone: (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº. 537/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o processo 10251/2025

### AUTORIZO

O uso específico e transitório da Praça da Vila Erminda, ao Conselho de Pastores de Peruíbe - CONPASP, CNPJ 11.667.397/0001-96, no dia 24 de maio de 2025, para realização do evento NEXT LEVEL.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 538/2025**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: processo 10523/2025

**R E S O L V E**

Designar o(a) Sr.(a) **EDILSON ALMEIDA**, matrícula 7476 servidor da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Peruíbe, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO de convênios a serem firmados com a Secretaria de Cultura, Economia e Industrias Criativas do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2020.  
url: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?ha7e7dab-6554-4ab8-b0b6-c32888b0c67f



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 539/2025**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: processo 10523/2025

**R E S O L V E**

Designar o(a) Sr.(a) **JULIANA GONZAGA DOS ANJOS ALVAREZ**, matrícula 8631, contadora da Prefeitura Municipal da Estância Balnearia de Peruíbe, CRC 1SP2522890, para exercer a função de GESTOR de convênios a serem firmados com Secretaria de Cultura, Economia e Industrias Criativas do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.063/2020.  
url: https://assinadoronline.gesapp.com/verificacao.aspx?e4ef9ab4-092-4acd-93ab-028a210b632

## MEDICINA DO TRABALHO

### CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

#### COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE MAIO DE 2025.

HORARIO	MATRICULA	NOME
09:00	7659	ROSELI HELEN DA SILVA
09:30	208	LAERTE DA SILVA
10:00	1392	REGINA TEREZA DE MENEZES
10:30	175	GERALDO ALEXANDRE MATOS
11:00	7898	MARINERE RAMOS DOS SANTOS
11:30	4227	PATRICIA RAQUEL PEREGRINO ROCHA MAZZI
12:00	4829	FATIMA ALI LOPES
14:00	5009	GEORGIA CANELLA ARAOZ
14:30	993	ROSA LIMA PUPO DA SILVA
15:00	734	CICERO APARECIDO DA SILVA
15:30	8242	MARCOS ANTONIO MIRANDA AUGUSTO PEREIRA
16:00	4560	AURELIO FIERRO

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Haig Garabed Terzian**  
**CRM/SP 54.097**

### CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

#### COMPARECIMENTO NO DIA 20 DE MAIO DE 2025.

HORARIO	MATRICULA	NOME
09:00	4052	ISRAEL DOS SANTOS
09:30	4061	MARCOS ANTONIO DUARTE
10:00	1220	LOURIVAL TOBIAS
10:30	1634	AGNALDO DA SILVA PASSOS
11:00	7541	FERNANDO LUIS NUNES DOS SANTOS
11:30	2760	JOSEFA DA SILVA
12:00	4408	ULTIMO GERSON DOS SANTOS
14:00	2893	DONIZETE CAETANO SALES
14:30	2909	MARIA TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS
15:00	7868	LEONARDO SABINO DE FREITAS
15:30	5140	DENISE MARIA ALMADA DE OLIVEIRA PINTO

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

**Responsável pelo SESMT do Município**  
**Dr. Haig Garabed Terzian**  
**CRM/SP 54.097**

## CONVOCAÇÃO

O Serviço de Medicina do Trabalho (SESMT) do Depto de RH, convoca os servidores abaixo relacionados a comparecerem ao **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

**Lembramos que os exames periódicos são legalmente obrigatórios e o NÃO COMPARECIMENTO incidirá nas sanções previstas na legislação municipal.**

## COMPARECIMENTO NO DIA 21 DE MAIO DE 2025.

HORARIO	MATRÍCULA	NOME
11:00	4471	FATIMA FACCHINI SERRANO
11:30	2786	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
12:00	8026	LILIAN DA SILVA
14:00	4510	CELIA MORAES
14:30	4511	MARLENE GOMES FERREIRA

Todos os servidores deverão apresentar ao **Médico/Perito a Carteira de Vacinação e a Carteira de Vacinação contra a Covid-19 atualizadas (ORIGINAL e uma CÓPIA para as duas carteiras)**. Assim como eventuais exames laboratoriais efetuados no ano corrente ou anterior.

Replicamos as Senhoras servidoras que deverão apresentar cópia de seus exames preventivos ginecológicos mais recentes. Quanto aos Senhores servidores, deverão apresentar os seus exames preventivos prostáticos mais recentes também.

**Responsável pelo SESMT do Município  
Dr. Haig Garabed Terzian  
CRM/SP 54.097**

## EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 0540/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 7.635/2025, solicitado pela servidora pública municipal, a Sra. VILMA TENORIO, matrícula nº. 8302, em que requer a readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitarmos os princípios Constitucionais da efetividade, economia, moralidade e eficiência, bem como do devido processo legal;

CONSIDERADO o disposto no artigo 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011 e o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e conclusão sobre o pedido de readaptação da servidora pública municipal;

## RESOLVE:

Artigo 1.º- Determinar a abertura de Processo Administrativo, para avaliar a necessidade de readaptação da Sra. MARISA PAULA GRANER, matrícula nº 2017, com base nos documentos apresentados pela servidora municipal.

Artigo 2.º - O referido processo administrativo será conduzido pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, indicados pela Portaria nº. 351 de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3.º - O Processo Administrativo de Readaptação de que trata esta Portaria deve obedecer o rito e prazos conforme disposto nos artigos 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011, o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e alterações posteriores e, no couber, as disposições da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0541/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 9.695/2025, solicitado pela servidora pública municipal, a Sra. MARISA PAULA GRANER, matrícula nº. 2017, em que requer a readaptação funcional;

CONSIDERANDO a necessidade de respeitarmos os princípios Constitucionais da efetividade, economia, moralidade e eficiência, bem como do devido processo legal;

CONSIDERADO o disposto no artigo 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011 e o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração e conclusão sobre o pedido de readaptação da servidora pública municipal;

## RESOLVE:

Artigo 1.º- Determinar a abertura de Processo Administrativo, para avaliar a necessidade de readaptação da Sra. MARISA PAULA GRANER, matrícula nº 2017, com base nos documentos apresentados pela servidora municipal.

Artigo 2.º - O referido processo administrativo será conduzido pela Comissão Especial Multiprofissional de Readaptação, indicados pela Portaria nº. 351 de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 3.º - O Processo Administrativo de Readaptação de que trata esta Portaria deve obedecer o rito e prazos conforme disposto nos artigos 53-A a 53-M, da Lei Complementar nº. 177 de 19 de dezembro de 2011, o Decreto nº. 5.908 de 17 de julho de 2023 e alterações posteriores e, no couber, as disposições da Lei Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011.

Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFORMA  
DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA PARA ZELADORIA EM ESCOLA  
MUNICIPAL**

A EMEIF Professora Maria Amélia Ribas Campilongo, situada à Rua José Veneza Monteiro, nº41, Bairro Jardim São João Batista, município de Peruíbe, está com inscrições abertas para ocupar vaga nas dependências da zeladoria. Os interessados deverão ser ocupantes de cargo público e não poderão possuir casa própria no Município onde se localiza a escola, conforme Lei nº 2.358, de 09/12/2002 parágrafo 2º do Artigo 4º.

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na unidade escolar no período de **14 a 16 de maio de 2025**, no horário das 8h00 às 16h00.

Cléia Cristina da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
Assinado no original

**ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Processo nº 2.367/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 150 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, MATERIAIS, ACESSÓRIOS, INSUMOS E COMBUSTÍVEIS PARA FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM VISITA TÉCNICA TRIMESTRAL, PARA A UPA DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/ 05 /2025, nos seguintes endereços eletrônicos:**

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>  
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>  
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do 14 /05 /2025.

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 29 / 05 /2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 09:01 horas do dia 29/ 05 /2025.

**INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS:** a partir das 09:30 horas do dia 29/ 05 /2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2025.**

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PERFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 28/2025 - Processo nº 1.839/2025.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE)

Modo de disputa: ABERTO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE COLUNA E DE PAREDE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/ 05 /2025, nos seguintes endereços eletrônicos:**

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>  
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>  
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do 14 /05 /2025.

**TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 30 / 05 /2025.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** a partir das 09:01 horas do dia 30/ 05 /2025.

**INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS:** a partir das 09:30 horas do dia 30/ 05 /2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**LOCAL:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2025.**

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO  
PERFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025****LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o Pregão Eletrônico nº 29/2025 - Processo nº 23.767/2024.

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL POR GRUPO DE ITENS (LOTE) (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RADIOLOGIA, SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS E IMPRESSORAS DE PAPEL DE ALTA DEFINIÇÃO COM FORNECIMENTO DE PAPEIS E INSUMOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 14/05/2025, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>
- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 14/05/2025.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 29/05/2025.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 29/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 13 DE MAIO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 72/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BICICROSS (BMX). CONTRATADA: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: C 02/24 – PROCESSO Nº 9507/2025 - ASSINATURA: 09/05/2025 – MOTIVO: ADITA PRAZO 360 DIAS – CONTRATO: 99/2024

## PLANEJAMENTO

### AVISO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RESULTADOS DE CONSULTA PÚBLICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025 DO CONSELHO DA CIDADE ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029

A Secretaria de Planejamento informa que encontram-se disponíveis para consulta na página do PPA dentro do site da Prefeitura (<https://www.peruibe.sp.gov.br/plano-plurianual-ppa-2026-2029/>) o resultado da consulta pública promovida por meio do Edital de Convocação 01/2025 do Conselho da Cidade publicado no Diário Oficial do Município 14/02/2025 e as propostas recebidas nas assembleias territoriais realizadas nas escolas municipais das diversas regiões da cidade, destinadas a subsidiar a elaboração dos programas e ações que constarão no próximo Plano Plurianual da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

## CONVITE

### ABERTURA DO PROJETO

  
**CAPACITA  
TEA**

Projeto de capacitação e acolhimento às famílias de pessoas com TEA, promovendo conhecimento, troca de experiências e fortalecimento de redes de apoio.

**Data: 14.05** **Horário: 14h00**

**Local: CCI - Av Comendador Antônio de Sá Lopes, 450 - Arpoador**

 "TODOS JUNTOS PELA INCLUSÃO"

